

## Aviso n.º 4/2020

### Retificação

#### Medida 16 – Cooperação

**Submedida 16.1 - Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas**

**Submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias**

**Portaria n.º 444/2017, de 22 de novembro, na redação atual**

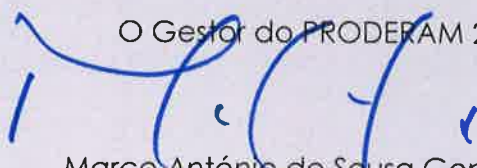
Através do aviso n.º4/2020 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Medida 16 – Cooperação, submedida 16.1 - Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas e submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Constatado o elevado número de candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância do desenvolvimento de projetos de inovação na Região Autónoma da Madeira, resultantes da cooperação entre os diversos agentes no meio rural tendo em vista uma gestão sustentada e sustentável dos recursos, nomeadamente na definição de critérios e de estratégias que compatibilizem o desenvolvimento turístico e a preservação do património natural e cultural, torna-se necessário proceder ao reforço da dotação orçamental inicialmente prevista, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 5.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 4/2020 de 1.505.000,00€ de contribuição FEADER.

Funchal, 5 de maio de 2021

O Gestor do PRODERAM 2020



Marco António de Sousa Gonçalves